

SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PIAUI	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PUBLICOS PCEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DO PIAUI
--	--	---

**PLANO OPERATIVO ANUAL / POA HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA NUNES
DE BARROS**

1. DADOS CADASTRAIS

Razão Social: Hospital Regional Terezinha Nunes de Barros

CNPJ: 06.553.564/0017-03

Endereço: Av. Cândido Coelho, nº 1215, Bairro Centro

Cidade: São João **UF:** Piauí

PERIODO DE VIGENCIA: 2021

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Plano Operativo Anual (POA) é termo integrante do contrato que contém as características gerais dos serviços e atividades desenvolvidas pelo CONTRATADO, os compromissos assistenciais com os respectivos quantitativos, as metas gerenciais e quantitativas que são objetos de pactuação deste instrumento contratual.

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES PACTUADAS E CONTRATADAS:

São João do Piauí é um município brasileiro do estado do Piauí. Localiza-se às margens do rio Piauí, a uma latitude 08°21'29" sul e a uma longitude 42°14'48" oeste, a 456 km da capital Teresina. Sua população até o ano de 2010 era de 19.548 habitantes. Possui uma área de 1.488,8 km², estando a uma altitude de 222 metros. O município tem sua economia concentrada na agricultura familiar, na pecuária e mais recentemente, no comércio, sendo assim uma das cidades mais importantes do sul do estado. No município encontra-se uma das maiores subestações de energia do país, bem como a grande Barragem do Jenipapo, recentemente estruturada para atividades turísticas. A principal via de acesso é a BR-020, que liga Fortaleza a Brasília. Algumas das principais atrações no município são: a Praça Honório Santos, com mais de 34 mil metros quadrados de área; e a casa de shows Pátio São João, ambas as maiores do estado do Piauí (<https://www.saojoaodopiaui.pi.gov.br/sobre>).

O CONTRATADO, conforme previsto pelo Art. 45 da Lei 8.080/90, garantirá acesso aos serviços pactuados de forma regular e contínua, segundo a programação específica para



SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PIAUI	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PUBLICOS PCEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DO PIAUI
--	--	---

cada uma de suas áreas de atuação, em consonância com a proposta organizacional da saúde para o município e região.

As modificações na programação de que trata este POA, tanto para a inclusão, quanto para a interrupção de ações e serviços pactuados, deverão ser aprovadas na Comissão de Acompanhamento do Contrato. Tais ações e serviços deverão ser incorporados a este Plano, e, portanto, ao contrato, sob a forma de Termo Aditivo.

O CONTRATADO se compromete, ainda, por meio do seu corpo técnico, a elaborar, as diretrizes clínicas e orientadoras dos protocolos específicos a cada situação clínica demandada/ofertada, em conformidade com a proposta prioritária da atuação do hospital na rede assistencial loco-regional de reforçar seu compromisso com a consolidação e hierarquização de ações de saúde, seguindo as diretrizes das Portarias 161 de 21/01/10 e 699 de 30/03/06.

As atividades ambulatoriais desenvolvidas e ofertadas, objeto deste contratado, serão totalmente reguladas, de acordo com os mecanismos de controle e regulação existente e pela central de regulação, de modo a permitir a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário, considerando o sistema de saúde como um todo.

O CONTRATADO também se compromete a desenvolver seus serviços de forma humanizada, buscando sempre desenvolver ações centradas nos usuários e em seus familiares, incorporando as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde, bem como as definidas nas Portarias que regulamentam este instrumento.

3 DO PACTO E REGRAS DE MONITORAMENTO:

O Hospital fará jus aos recursos financeiros mediante cumprimento do pactuado neste Plano Operativo Anual – POA.

4. PERFIL E CAPACIDADE INSTALADA - ATENÇÃO A SAÚDE

4.1. DA CAPACIDADE INSTALADA



SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PIAUI	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PUBLICOS PCEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DO PIAUI
--	--	---

A Capacidade instalada do Hospital é apresentada no Quadro I que detalha, os serviços que compõe o hospital, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Quadro 1. Distribuição de serviços do Hospital

Serviços do Hospital	
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	SUS
SADT	SUS
URGENCIA	SUS

Fonte: CNES, 2021

Quadro 2. Serviços Especializados

Serviço:	Classificação:
SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI
SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA
SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET
SERVICO DE REABILITACAO	ATENCAO FISIOTERAPEUTICA
SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	DIAGNOSTICO E TRATAMENTO
SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA
SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ
SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO
SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS
SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS
SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE
SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA
SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAI
SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS
SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS
SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS

Amorino

SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PIAUI	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PUBLICOS PCEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
---------------------------------------	--	--

SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL
SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO
SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA
SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA
SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Quadro 3. Leitos existentes conforme CNES

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
ESPEC - CLINICO		
33 - CLINICA GERAL	41	41
OUTRAS ESPECIALIDADES		
34 - CRONICOS	1	1
PEDIATRICO		
45 - PEDIATRIA CLINICA	5	5

Fonte: CNES, 2021

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

O Hospital reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa nos termos da Lei 8.080, de 19.09.1990, do Decreto Federal 1.651 de 28.09.1995, sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos, pela SMS (Secretaria de Saúde Municipal de São João do Piauí), sobre a execução dos serviços previstos neste Plano Operativo.

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Plano Operativo pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do Hospital nos termos da legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

O Hospital é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticadas por seus profissionais ou prepostos.

5.1 ASSISTÊNCIA

As principais atividades e etapas do processo de trabalho sob a responsabilidade do hospital são:

- Acolhimento dos pacientes, familiares e acompanhantes;




SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PIAUI	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PUBLICOS PCEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DO PIAUI
--	--	---

- Acolhimento dos pacientes com classificação de risco;
 - Estabelecimento de plano terapêutico individual;
 - Desenvolvimento de abordagem interdisciplinar;
 - Cuidado médico e de enfermagem;
 - Assistência psicossocial;
 - Adoção progressiva de linhas de cuidados multidisciplinar;
 - Fornecimento de material médico-hospitalar e medicamentos;
 - Garantia de estrutura de apoio diagnóstico e terapêutico;
 - Manutenção e atualização do prontuário do paciente;
 - Oferta de suporte nutricional;
 - Implantar progressivamente a alta hospitalar com referência estabelecida e registrada aos serviços de saúde da rede municipal e/ou regional.
- a. Cumprir integralmente as normas de regulação da Secretaria de saúde Municipal instituídas, submetendo-se às penalidades previstas em caso de descumprimento;
 - b. Disponibilidade de serviços de apoio diagnóstico;
 - c. Seguir as diretrizes da Política Nacional de Humanização/PNH, promovendo ações para implantação de seus dispositivos;
 - d. Desenvolver atividades de vigilância epidemiológica, hemovigilância, tecnovigilância e farmacovigilância em saúde de acordo com as normas da ANVISA;
 - e. Deverá ser garantido o atendimento integral aos pacientes encaminhados para assistência hospitalar, responsabilizando-se pelo apoio diagnóstico e terapêutico necessário para sua propedêutica e tratamento, dentro de sua capacidade técnica registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento/CNES;
 - f. Disponibilizar equipe médica e de enfermagem de plantão permanente para atender as intercorrências clínicas, obstétricas e/ou cirúrgicas dos pacientes internados;
 - g. Contribuir para a redução da mortalidade por câncer de colo do útero e de mama;
 - h. O Hospital deverá garantir o acesso aos serviços complementares, incluindo consultas, exames ou procedimentos necessários aos pacientes internados e/ou sob sua responsabilidade de acordo com sua capacidade instalada;




SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PIAUI	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PUBLICOS PCEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DO PIAUI
--	--	---

- i. Em relação à internação em enfermaria, deverão ser cumpridas as seguintes normas:
- Os pacientes serão internados em enfermarias com número máximo de leitos previstos nas normas técnicas hospitalares, conforme requisitos técnicos mínimos da Legislação Sanitária;
 - Garantir a visita diária ampliada aos pacientes internados pelo SUS em consonância com o Programa Nacional de Humanização/PNH;
 - Garantir a presença do acompanhante nos casos previstos na legislação Federal;
 - Arquivar o prontuário dos pacientes no Hospital pelo prazo de 10 (dez) anos observando as normatizações existentes;
- j. O Hospital se submeterá às normas definidas pelo Departamento de Regulação, Controle Avaliação e Auditoria, quanto ao fluxo de atendimento, sua comprovação, a realização de internações subsequentes;
- k. Respeitar e cumprir na totalidade os parâmetros de exames de média e alta complexidade, de acordo com as políticas específicas e as habilitações deste estabelecimento;
- l. Manter protocolos clínicos e diretrizes técnico-assistenciais atualizados, para as diversas unidades de internação;
- m. Vedar e coibir qualquer tipo cobrança aos usuários por serviços hospitalares/ambulatoriais e por fornecimento de material ou medicamento para exames;
- n. O Hospital responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Termo.
- o. Enviar regularmente dos lotes da semana epidemiológica e fichas de investigação devidamente preenchidas para a Secretaria Municipal de Saúde;
- p. Preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.
- q. Registro de óbitos com causa básica definida 90% das declaração de óbito.

5.2 FORMAÇÃO

Fortalecer o programa institucional de educação permanente para profissionais técnico-assistenciais, gerentes e para o conjunto de profissionais atuantes na instituição.

5.3 GESTÃO

Amorim

SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PIAUI	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PUBLICOS PCEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DO PIAUI
--	--	---

- a. Comunicar à SMS eventual alteração do Representante da Diretoria Técnica do Hospital;
- b. A abertura e prestação de novos serviços no âmbito deste hospital envolverá comunicação e pactuação prévia com o gestor municipal, principalmente no que diz respeito a provisão de recursos financeiros de custeio das ações/atividades, que deverão ser incorporadas ao instrumento jurídico competente mediante termo aditivo e disponibilidade financeira da gestão municipal.
- c. A definição de novos investimentos cujo financiamento seja feito por repasse ministerial e estadual deverá ser condicionado à aprovação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- d. Garantir a aplicação integral dos recursos financeiros de custeio e de investimento provenientes deste Plano Operativo na unidade hospitalar para otimização da prestação de serviços ao usuário;
- e. Manter legalmente ativas as Comissões instituídas para funcionamento dos serviços de saúde:
- f. Implantar, no ato de assinatura deste a Comissão de Acompanhamento Permanente do Contrato, constituído por 02 (dois) representantes titulares e 02 suplentes da Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) titulares e 02 suplentes, representantes do Hospital Regional /SESAPI e 02 (dois) representantes titulares e 02 suplentes do conselho Municipal de Saúde (eixo da representação social);
- g. Todas as Comissões deverão ter estatutos próprios especificando intervalo de reuniões necessárias registrando em Ata as sugestões, propostas e encaminhamentos;
- h. Manter Censo Diário em conformidade com a Portaria MS/SAS nº 312 de 02 de maio de 2002;
- i. Adotar ações para democratização da gestão que favoreçam seu aperfeiçoamento e que propiciem transparência, probidade, ética, credibilidade, humanismo, equidade e ampliação dos mecanismos de controle social;
- j. Desenvolver e implementar o Plano Diretor do Hospital com avaliação e monitoramento pela Comissão de Acompanhamento do Contrato em conjunto com a equipe técnica multiprofissional do hospital, visando alcançar as metas setoriais específicas para cada área de atuação;



SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PIAUI	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PUBLICOS PCEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DO PIAUI
--	--	---

- k. Os casos que demandarem a utilização de equipamentos, que porventura venham apresentar defeitos técnicos ou que necessitem de intervalos de uso para a manutenção ou substituição, bem como a ausência temporária de profissionais e serviços serão comunicados à Secretaria Municipal de Saúde e à Comissão de Acompanhamento do Contrato com as propostas de soluções visando a não prolongar a interrupção da assistência;
- l. Manter o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviço de saúde da instituição atualizado;
- m. Proceder a notificação dos eventos de Notificação Compulsória ou Agravos à saúde considerados relevantes, com registro e envio dentro da periodicidade definida pelo Calendário Nacional Epidemiológico.
- n. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier a causar ao SUS ou ao paciente deste;
- o. Permitir acesso dos supervisores e auditores e outros profissionais eventualmente ou permanentemente designados do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria para supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços pactuados, com comunicação prévia;

6. METAS QUANTITATIVAS

AÇÕES/METAS/PRODUTOS

6.1 – INTERNAÇÕES

Quadro 4. Quantitativo de internações por categoria 2019.

SubGrupo de Procedimentos	Quantidade	Valor
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	419	182.558,40
0304 Tratamento em oncologia	10	1.229,59
0305 Tratamento em nefrologia	8	2.092,18
0308 Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	39	11.107,30
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	8	1.264,88
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	49	51.164,50
0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	17	

Amorim

SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PIAUI	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PUBLICOS PCEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DO PIAUI
--	--	---

		15.844,91
Total	550	265.261,76

Fonte: SIHSUS/2019.

O Hospital Regional Terezinha Nunes de Barros funcionará como porta aberta 24h ao atendimento de quaisquer situações de saúde que se enquadrem no disposto da referida norma legal.

6.2 – AMBULATÓRIO: Tetos Físicos e Financeiros da Assistência ambulatorial/mês MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL-MAC

Quadro 5. Valores por procedimentos 2019.

SubGrupo de Procedimentos	Quantidade	Valor
0202 Diagnóstico em laboratório clínico	3.052	10.940,27
0204 Diagnóstico por radiologia	3.818	27.200,19
0205 Diagnóstico por ultrasonografia	778	18.827,60
0211 Métodos diagnósticos em especialidades	2.148	11.062,20
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	91.164	642.921,23
0302 Fisioterapia	11.360	53.793,76
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	3.368	9.021,40
Total	115.688	773.766,65

*Valores pagos pelos procedimentos tabela SUS

Fonte: SIASUS 2019.

A incorporação destes recursos aos valores adicionais será feita após estabilização da sua série histórica de execução mediante avaliação da Comissão de Acompanhamento do Contrato e aprovação entre os Entes mediante a celebração de aditivo e disponibilidade financeira da gestão municipal.

7. CRITÉRIO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FÍSICO-FINANCEIRAS




SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PIAUI	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PUBLICOS PCEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DO PIAUI
--	--	---

O cumprimento de menos de 70% das metas pactuadas, por 03 (três) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados durante 01 ano, irá implicar no pagamento por produção dos procedimentos realizados para o SUS por um período máximo de 02 (dois) meses, período definido como limite para a apresentação de um novo Plano Operativo, pactuado entre o gestor e o estabelecimento hospitalar, garantindo ao hospital defesa prévia.

Caso apresente percentual de cumprimento de metas superior ao percentual de 105%, por 03 (três) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados durante 01 ano, as metas do Plano Operativo deverão ser revisadas para aprovação da Comissão de Acompanhamento do Contrato, mediante decisão do gestor do SUS, celebração de termo aditivo e de acordo com as disponibilidades orçamentárias da gestão municipal.

8. METAS QUALITATIVAS

As Metas Qualitativas compreendem as Políticas Prioritárias do SUS, pertinentes ao serviço, quais sejam: Política Nacional de Humanização; Integração às Redes de Atenção à Saúde; Aprimoramento da Gestão Hospitalar e Educação Permanente em Saúde, cujo detalhamento consta a seguir. Além dessas, incluem-se os indicadores de desempenho e de qualidade.

8.1 Política Nacional de Humanização

O Hospital Regional Terezinha Nunes de Barros adotará as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH), que propõem a reflexão dos processos de trabalho com implementação de ações que visem à qualificação da gestão e da assistência nos diversos espaços de produção de saúde, atuando com a coparticipação dos gestores, trabalhadores e usuários.

Ações e metas a serem desenvolvidas:

- Implantar/implementar acolhimento nas unidades de acesso dos usuários;
- Implantar sistema de acompanhamento em tempo integral nas enfermarias, para as pessoas idosas e para os menores de 18 anos:
 - Atuar em equipe multiprofissional;
 - Horizontalizar o cuidado à saúde;




SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PIAUI	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PUBLICOS PCEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DO PIAUI
--	--	---

- Implantar prontuário único do usuário;
- Implantar grupo de trabalho de humanização;
- Implantar sistemática de visita ampliada;
- Realizar pesquisa de satisfação dos usuários.

8.2 Integração às Redes de Atenção à Saúde

O Hospital Regional Terezinha Nunes de Barros adotará medidas para cumprir o que determina a política das Redes de Atenção a Saúde, com qualificação do serviço de saúde.

8.3 Aprimoramento da Gestão Hospitalar

Estruturar e garantir o funcionamento regular das comissões assessoras obrigatórias;

Manter atualizadas as informações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Manter sob regulação do gestor do SUS a oferta de ações e serviços de saúde do hospital;

Manter, com base nas normatizações SUS, a constituição de comissões para a elaboração de protocolos, de modo a otimizar e padronizar o acesso a ações e serviços de saúde.

8.4 Educação Permanente em Saúde, Ensino e Pesquisa

Elaborar programas de educação permanente para os profissionais do HRJL, contemplando, ainda, as necessidades do hospital e da rede local de saúde.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL:

9.1 RECURSOS FINANCEIROS

a. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA PCEP 2021

SERVIÇOS PRODUZIDOS	VALOR ANUAL ANO: 2021
Somatório Amb + Hospitalar	64.000,00




SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PIAUI	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PUBLICOS PCEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DO PIAUI
--	--	---

Picos 13 de maio de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Ynaiara Coelho Moreira

YNAIARA COELHO MOREIRA
Secretário Municipal da Saúde

Ynaiara Coelho Moreira
Secretária Municipal
de São João
Port. N 06/2021, de 04 de janeiro de 2021